



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 1.756 / 2008 - SGAP.

Institui o Dia da Ordem Demolay, no Município de Cajazeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Ordem DeMolay” a ser comemorado no dia 18 de março, no município de Cajazeiras-PB.

Art. 2º - Qualquer benefício em decorrência dessa data, serão contemplados os membros DeMolay que estiverem regularizados com suas obrigações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras - Estado da Paraíba,
25 de março de 2008.

Dr. Carlos Antonio Araújo de Oliveira
Prefeito Constitucional